MURAL PMX
ENTRADA 06/04/11
SAI. 25/04/11

LEI Nº 1412, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

Inclui ação ao Anexo de Metas da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, na Lei nº 1379, de 06 de Dezembro de 2010 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ação no Programa de Governo "Xangri-Lá Mais Bela", no Anexo de Metas da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, na Lei 1379, de 06 de Dezembro de 2010 (LDO), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Implantação e modernização de infra-estrutura esportiva para esporte recreativo e lazer.	Grama sintética.	R$ 100.515,46

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Abril de 2011.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças